



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 265, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova o Remembramento dos Lotes nºs 1 e 2, Conjunto 1, Quadra ACSU-NE 50, nesta Capital, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes nºs 1 e 2, Conjunto 1, Quadra ACSU-NE 50, nesta Capital, objeto do Processo nº 5020715/05, cuja situação resultante do respectivo lote terá a seguinte denominação: Lote nº 1-A, com área de 3.067,50 m², sendo: 53,50m de frente com Av. Teotônio Segurado; 28,50 + 5,00 + 25,00 de fundo com a Rua NSB; 60,00m do lado direito com o Lote nº 3; 55,00m do lado esquerdo com a Av. LO-12, localizados na quadra acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2005.

DERVAL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL